

ERRATA

A Comissão Eleitoral do CODIR 2026 faz a seguinte correção no Regulamento da Eleição 2026 para docentes (anexo da Resolução nº 34 / CODIR):

No campo DA CANDIDATURA, no Art. 3º, § 2, onde se lê: "§ 2 Poderão se candidatar os atuais membros do Conselho Diretor, representantes dos docentes desde que observado o disposto no § 10, Art. 9º, do Estatuto do CEFET/RJ.", deve constar o seguinte texto:

"§ 2 Poderão se candidatar os atuais membros do Conselho Diretor, representantes dos docentes desde que observado o disposto no § 1º, Art. 9º, do Estatuto do CEFET/RJ."